

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**Departamento Municipal de Limpeza Urbana**  
**Lei Orçamentária Anual**

<b>SIGLA</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>
<b>DEMLURB</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Indireta</li> <li>• Autarquia dotada de personalidade jurídica e patrimônio próprio, com autonomia técnica e financeira</li> <li>• Vinculada à Secretaria de Governo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ana Luisa Afonso Guimarães</li> <li>• Diretora-Geral</li> <li>• Ordenadora de Despesas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conselho Municipal de Proteção dos Animais</li> <li>• Assessoria de Programação e Acompanhamento</li> <li>• Assessoria Jurídica Local</li> <li>• Assessoria de Comunicação</li> <li><b>Diretorias:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Administrativa</li> <li>- Operacional</li> </ul> </li> <li><b>Departamentos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestão e Programação de Limpeza Pública</li> <li>- Controle Animal</li> <li>- Execução Instrumental</li> </ul> </li> </ul>
<b>Legislação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019</li> <li>• Decreto nº 14.450 de 26 de março de 2021</li> <li>• Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023</li> </ul>		

**• Atribuições**

- executar a política municipal de resíduos sólidos urbanos, observado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e diretrizes do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SISMADE;
- estabelecer diretrizes para a adequação e otimização dos serviços de coleta de resíduos sólidos;
- gerenciar os equipamentos e as atividades de destinação final dos resíduos sólidos de responsabilidade pública;
- coordenar as ações necessárias ao aprimoramento dos serviços de limpeza pública por meio da busca de novas tecnologias, equipamentos e materiais;
- promover a capacitação da equipe técnica de limpeza pública;
- incentivar e coordenar a implantação de programas de valorização dos servidores e agentes da limpeza pública;
- desenvolver parâmetros para composição e cálculo dos preços públicos relativos à prestação de serviços de limpeza urbana;
- cadastrar as atividades de limpeza urbana para subsídio ao planejamento;
- cadastrar e manter atualizada a base de dados da distribuição e locação de equipamentos e instalações destinados à coleta de resíduos;
- gerenciar os dados e informações sobre os serviços de coleta de resíduos;
- emitir indicadores de desempenho mensais das atividades de limpeza pública;
- cadastrar os geradores de resíduos sólidos especiais, quantificando a geração desses resíduos;

- consolidar as medições dos serviços executados e gerar os relatórios estatísticos e gerenciais;
- orientar e supervisionar as atividades de suas unidades subordinadas e desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
- executar as políticas públicas e ações voltadas para a garantia da defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município;
- participar dos esforços de formulação da política municipal que vise à preservação do meio ambiente, a promoção do equilíbrio ecológico e a melhoria da qualidade de vida no Município;
- desenvolver campanhas sanitárias voltadas à educação comunitária com vistas à Política Municipal de Resíduos Sólidos.